



PORTARIA Nº07 DE 03/04/2008

A Diretora Acadêmica da Faculdade Educacional de Araucária - Facear, no uso de suas atribuições regimentais e ainda considerando que:

É dever da Instituição de Ensino coibir o uso de meios ilícitos durante as avaliações.

RESOLVE:

Estabelecer os procedimentos e sanções quando constatado a utilização de meios ilícitos ("cola"), por acadêmicos, nas avaliações.

Art. 1º Ao ser constatado "cola" em qualquer avaliação, independente da disciplina e do peso avaliativo correspondente no bimestre ou semestre letivo, o professor da referida disciplina deverá atribuir nota zero, sem direito ao acadêmico de refazer a avaliação e/ou protocolar segunda chamada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araucária, 03 de abril de 2008.

Rosane Machado
Diretora Acadêmica